



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDE DE SÃO FRANCISCO

**DECRETO Nº 323/2025
DE 27 DE OUTUBRO DE 2025.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANINDE DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DE SERGIPE, JOSE MACHADO FEITOSA NETO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais normas legais em vigor,

CONSIDERANDO o falecimento do senhor Edvaldo Guedes Queiroz Junior, ocorrido recentemente, fato que causou grande comoção entre familiares, amigos e toda a comunidade;

CONSIDERANDO que é dever do Poder Público Municipal prestar condolências e solidariedade à família enlutada, reconhecendo o pesar pela perda de um cidadão estimado;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado Luto Oficial por 03 (três) dias no âmbito do Município de Canindé de São Francisco/SE, a contar da data de publicação deste Decreto, em sinal de pesar pelo falecimento do servidor **EDVALDO GUEDES QUEIROZ JUNIOR**.

Art. 2º Durante o período de luto oficial, a Bandeira do Município permanecerá hasteada a meio-mastro em todos os prédios públicos municipais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Canindé de São Francisco/SE, em 27 de outubro de 2025.

JOSE

MACHADO
FEITOSA

NETO:00576785539

**JOSÉ MACHADO FEITOSA NETO
PREFEITO**

Assinado de forma digital por JOSE MACHADO FEITOSA NETO:00576785539
Data: 2025.10.27 10:55:36 -0300



O DESENVOLVIMENTO CHEGOU

Praça Ananias Fernandes dos Santos, s/n - Centro, Telefax: (79) 3346-9507 –
CNPJ Nº 13.120.225/0001-23. CEP 49.820-000 - Canindé de São Francisco – Sergipe